



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

|   |                |
|---|----------------|
| <b>01- RESOLUÇÃO Nº 05/2014 - CCEPE</b>   |                |
| Revoga a Resolução nº 05/77 do CCEPE e estabelece normas para o reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) .....   | <b>01 - 03</b> |
| <b>02- RESOLUÇÃO Nº 06/2014 - CCEPE</b>   |                |
| Regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, o regime especial de exercícios domiciliares previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, para os estudantes portadores de afecções que impeçam sua frequência às aulas e para as estudantes em estado de gestação ..... | <b>03 - 07</b> |
| <b>03- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – MANDADO DE SEGURANÇA</b>   |                |
| Núcleo de Enfermagem-CAV - ÁREA: Enfermagem - SUBÁREA: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia .....  | <b>07</b>      |
| <b>04- DECISÃO DO RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>   |                |
| Núcleo de Enfermagem-CAV - ÁREA: Enfermagem - SUBÁREA: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia .....  | <b>08</b>      |
| Núcleo de Enfermagem-CAV - ÁREA: Enfermagem em Saúde Coletiva - SUBÁREA: Atenção Primária à Saúde .....   | <b>08</b>      |
| <b>05- HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS E JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 05/2014</b>  |                |
| Departamento de Física – CCEN (Retificação Banca) .....   | <b>09</b>      |
| Departamento de Engenharia Mecânica-CTG (Banca) .....   | <b>10</b>      |
| Departamento de Engenharia Elétrica – CTG (Banca/Efeito Suspensivo) .....   | <b>11</b>      |
| Departamento de Geologia – (Banca/Efeito Suspensivo) .....  | <b>11</b>      |
| Departamento de Engenharia Civil - CTG – (Inscrição) .....  | <b>12 - 13</b> |
| Departamento de Geologia - CTG – (Inscrição) .....  | <b>13 - 14</b> |
| Departamento de Fisioterapia-CCS (Banca) .....  | <b>14 - 15</b> |
| Departamento de Fonoaudiologia-CCS (Banca).....   | <b>15 - 16</b> |
| Departamento de Cirurgia (Banca) – CCS .....  | <b>16</b>      |
| Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva (Banca) – CCS .....  | <b>16</b>      |
| Departamento de Neuropsiquiatria (Banca) – CCS .....  | <b>17</b>      |
| Departamento de Letras (Banca) – CAC .....  | <b>17 - 18</b> |
| Departamento de Comunicação Social (Banca) – CAC.....   | <b>18 - 19</b> |
| Departamento de Economia – CCSA (Banca).....  | <b>19 - 20</b> |
| Núcleo de Tecnologia-CAA (Banca) .....  | <b>21</b>      |

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins           | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel      | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra           | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda            | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                  | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos               | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão            | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                  | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins          | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE

### RESOLUÇÃO Nº 05/2014 - CCEPE

*Revoga a Resolução nº 05/77 do CCEPE e estabelece normas para o reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das Atribuições que lhe confere o Art. 25 do Estatuto da Universidade e considerando:

- as disposições da Lei 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação de 03 de abril de 2001;
  - a necessidade de atualizar e agilizar os procedimentos de reconhecimento de títulos de Mestrado e Doutorado na UFPE;
  - a diversidade de situações trazidas à apreciação da Câmara de Pós-Graduação;
  - as recomendações da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 59/2012/DEPCONSU/PGF/AGU, bem como da Procuradoria Federal, por meio do Parecer nº 871/2013/PF-UFPE/PRF/AGU;
- e atendendo à proposta da Câmara de Pós-Graduação,

RESOLVE:

**Art. 1º** A Universidade Federal de Pernambuco realizará o reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) obtidos em instituições estrangeiras, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** – O reconhecimento de título, de que trata o *caput* deste artigo, resulta em registro do diploma e lhe confere validade em todo o território brasileiro.

**Art. 2º** - O processo de reconhecimento de título de que trata essa Resolução se desenvolverá por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e dependerá de decisão da Câmara de Pós-Graduação do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão (CCEPE), fundamentada em parecer detalhado e formal, emitido por docentes de programas de pós-graduação de área afim ou similar a do título a ser reconhecido.

§ 1º - Os Programas de Pós-Graduação designarão comissão composta por dois docentes do Programa para emitir parecer conjunto, substanciado, sobretudo, no mérito dos trabalhos descritos no Art. 6º desta Resolução.

§ 2º - O parecer de que trata o parágrafo anterior deverá ser homologado em reunião do Colegiado do Programa, em cuja ata deverá constar necessariamente o nome dos relatores.

§ 3º - Da decisão da Câmara de Pós-Graduação caberá recurso ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE).

**Art. 3º** Poderão receber processos para análise, Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que possuam curso em mesmo nível e em área idêntica, afim ou similar aos cursos objeto da análise.

§ 1º - Só estarão aptos para analisar processos de reconhecimento de título, os Programas de Pós-Graduação que estejam em atividade há no mínimo 1 (um) ano, no caso de mestrado, e há 2 (dois) anos, no caso de doutorado, e que já tenham, no mínimo, uma dissertação ou tese defendida.

§ 2º - No caso de cursos realizados em sistema de Ensino à Distância (EaD) ou semi-presencial, a UFPE só procederá à análise se também possuir curso nas referidas modalidades, em mesmo nível em área idêntica, afim ou similar, respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 4º** Os pedidos de reconhecimento de título de pós-graduação *stricto sensu* serão recebidos pela PROPESQ em sistema de fluxo contínuo e encaminhados aos respectivos Programas de Pós-Graduação.

§ 1º - Os Programas de Pós-Graduação da UFPE, que manifestarem formalmente o interesse, poderão vir a receber os pedidos de reconhecimento de título de mestrado e de doutorado através de chamada pública, com a devida aprovação da Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º - Para os casos previstos no parágrafo anterior, será elaborado Edital específico, pelo Programa de Pós-Graduação em comum acordo com a PROPESQ, estabelecendo normas e prazos para o recebimento dos pedidos de reconhecimento de título de mestrado e de doutorado obtidos no exterior.

**Art. 5º** - Em respeito às Resoluções nº 01/2001 e nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), só serão aceitas solicitações de reconhecimento de títulos conferidos por instituições estrangeiras com intermédio de instituições brasileiras, cujos cursos tenham sido realizados integral ou parcialmente no Brasil, se os mesmos forem reconhecidos pela CAPES/MEC.

**Art. 6º** - Serão admitidos, para reconhecimento, os estudos que obedeçam à programação satisfatória, com duração e nível equivalentes aos mínimos exigidos dos correspondentes nacionais, de acordo com a legislação em vigor, e que tenham como resultado a apresentação, defesa e julgamento de:

- a) Dissertação que revele domínio no tema escolhido e capacidade de sistematização, no caso de cursos de Mestrado.
- a) Tese que constitua contribuição original e significativa para o conhecimento do tema, no caso de cursos de Doutorado.

**Parágrafo Único** – Na área de Artes, em substituição e/ou complementação à Dissertação ou à Tese, poderá ser aceito trabalho artístico, concerto ou apresentação pública.

**Art. 7º** - Para solicitação de reconhecimento de título de mestrado e doutorado, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento do interessado ou do seu procurador, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROPESQ;
- b) Diploma comprobatório do grau de Mestre ou Doutor;
- c) Histórico das disciplinas cursadas, conteúdo das mesmas, suas cargas horárias, e conceitos obtidos. Quando da inexistência de disciplinas no curso de mestrado ou de doutorado realizado no exterior, será solicitado documento emitido pela instituição estrangeira, comprovando essa característica.
- d) Ata de defesa da dissertação ou da tese, ou documento equivalente, com a devida autenticação da instituição que o emitiu;
- e) Exemplar da Dissertação ou da Tese desenvolvida e aprovada;
- f) Demais documentos definidos pela PROPESQ em sua página eletrônica.

§ 1º - No caso de os diplomas ainda não haverem sido expedidos pela instituição de origem, admitir-se-á a abertura do processo mediante apresentação de certidão provisória, ficando a conclusão do processo condicionada à entrega do devido diploma, devendo o interessado apresentar termo de ciência dessa condição.

§ 2º - Os diplomas e as certidões provisórias, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, deverão ser autenticados em Consulado Brasileiro no país onde foram realizados os estudos, exceto para os casos previstos em acordos internacionais assinados pelo Brasil para este fim.

§ 3º - Todos os documentos, com exceção daqueles redigidos em espanhol, francês, italiano ou inglês, devem ser oficialmente traduzidos para o português.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 05/77 do CCEPE e demais disposições em contrário.

**APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2014.**

**Presidente: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
- Reitor -**

## **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2014**

**EMENTA:** Regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, o regime especial de exercícios domiciliares previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, para os estudantes portadores de afecções que impeçam sua frequência às aulas e para as estudantes em estado de gestação.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que, conforme o Decreto-Lei nº 1.044/69, “as condições de saúde nem sempre permitem frequência do educando à escola, na proporção mínima exigida em lei, embora se encontrando o aluno em condições de aprendizagem”;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação, a partir do oitavo mês e durante três meses, o regime de exercícios domiciliares;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de compensação da ausência às aulas relativamente ao período de afastamento do estudante no período em que esteve submetido ao regime especial;

CONSIDERANDO, ainda, que o afastamento somente deverá ser permitido se não causar prejuízos irreparáveis à qualidade e continuidade do processo pedagógico;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL**

### **SEÇÃO I DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 1º** Será concedido acompanhamento especial ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação presencial da UFPE, portador de afecção, infecção, traumatismo ou outra condição mórbida, que acarrete distúrbios temporários caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas.

**Art. 2º** As estudantes em estado de gestação também farão jus ao acompanhamento especial, na forma e prazos indicados nesta Resolução.

**Art. 3º** Somente será concedido o benefício previsto nesta norma se verificada a conservação, pelo estudante, das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes.

### **SEÇÃO II CONCEITO E DURAÇÃO**

**Art. 4º** O acompanhamento especial consistirá em um regime de exercícios domiciliares, como compensação da ausência do estudante às atividades letivas no período de afastamento decorrente de problemas de saúde ou de gestação, e compreenderá a atribuição de trabalhos ou exames prescritos pelo professor da disciplina para a qual o acompanhamento mostrar-se pedagogicamente viável.

**§1º** O regime especial de que trata esta Resolução somente será válido para o período letivo em andamento ao tempo da solicitação.

**§ 2º** Caso seja necessária a continuidade do afastamento no período letivo seguinte, o estudante deverá fazer nova solicitação, a depender de nova análise.

**§ 3º** Em se tratando da hipótese prevista no parágrafo anterior, a matrícula em disciplinas para o período subsequente deverá ser efetuada pelo estudante através do Sistema de Informações e Gerenciamento Acadêmico (Sig@), nos termos e prazos do Edital semestral de Matrícula.

**Art. 5º** O período de acompanhamento especial terá duração estabelecida em atestado médico.

**§1º** A solicitação para inclusão em regime de acompanhamento especial deverá ser feita pelo estudante **até 10 (dez) dias após o início do impedimento.**

§ 2º Nos casos em que se faça necessário tempo de afastamento superior à duração do semestre letivo, poderá ser recomendada ao estudante a solicitação de trancamento semestral, em procedimento próprio, levando-se em conta a manutenção da qualidade e continuidade do processo pedagógico de ensino/aprendizagem, conforme entendimento da Coordenação do curso.

### SEÇÃO III DA SOLICITAÇÃO

**Art. 6º** O estudante que se encontre em uma das situações descritas nos arts. 1º e 2º desta Resolução poderá solicitar sua inclusão em regime de acompanhamento especial mediante abertura de processo junto ao protocolo geral da Universidade, com pedido dirigido à Coordenação do respectivo curso.

**Parágrafo Único** - Caso o estudante não possa abrir o processo pessoalmente poderá nomear procurador para representá-lo, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do procurador.

**Art. 7º** A estudante em estado de gestação poderá requerer o benefício a partir do 8º mês de gravidez e durante 3 (três) meses, salvo nos casos comprovados de problemas na gestação, que justifiquem a antecipação do afastamento.

**Parágrafo Único** - O início e o fim do período para o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à Coordenação do curso.

**Art. 8º** O processo deverá ser instruído com:

**I** – requerimento datado e assinado pelo estudante, ou por seu procurador, nos casos do Parágrafo Único do art. 6º;

**II** - cópia de documento de identidade do estudante;

**III** - atestado médico, via original ou cópia autenticada, com indicação do início e do tempo de afastamento necessário, indicação do CID e declaração expressa de que o estudante apresenta condições de realizar as atividades acadêmicas em regime domiciliar, documento a ser renovado a cada 30 (trinta) dias, com exceção dos casos de gestação;

**IV** – procuração, nos casos do Parágrafo Único do art. 6º.

### SEÇÃO IV DA ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO

**Art. 9º** O acompanhamento especial será condicionado à natureza da disciplina e às possibilidades da Coordenação do curso para atendimento, devendo ser deferido desde que compatível com o estado de saúde do estudante ao tempo da solicitação e com as condições do curso, considerando os recursos físicos e humanos disponíveis.

**Parágrafo Único** - O regime especial será indeferido quando o estudante estiver enquadrado em quaisquer dos incisos abaixo:

**I** - as faltas do requerente já tiverem ultrapassado, na data de início do impedimento, 25% (vinte e cinco por cento) das aulas da disciplina;

**II** - o período de afastamento afetar a continuidade do processo pedagógico de ensino/aprendizagem;

**III** - tratar-se de disciplinas de aulas práticas ou estágios.

**Art. 10.** Em caso de dúvidas quanto à veracidade do atestado médico apresentado, a Coordenação do curso poderá requisitar a realização de uma avaliação social do estudante pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis – PROAES, que emitirá parecer à Coordenação.

**Parágrafo Único** - Uma vez verificados indícios de fraude quanto à documentação apresentada pelo estudante, a Coordenação encaminhará o caso aos órgãos competentes da UFPE para devida apuração e demais providências que se fizerem necessárias.

**Art. 11.** Após verificação quanto ao atendimento dos requisitos desta Resolução, a Coordenação do curso poderá solicitar parecer escrito do professor de cada disciplina em que o aluno estiver matriculado, acerca da possibilidade de realização do componente curricular nos moldes especiais previstos.

**Parágrafo Único** - O professor terá até 5 (cinco) úteis para emissão do parecer, a contar da solicitação da Coordenação.

**Art. 12.** Mediante o parecer do professor o Coordenador do curso decidirá, em até 5 (cinco) dias úteis, pelo deferimento ou não do acompanhamento especial.

§ 1º A decisão deverá informar expressamente a(s) disciplina(s) que será(ão) realizada(s) em regime de exercícios domiciliares, contendo a data de início e fim do benefício, bem como, em caso de indeferimento, a justificativa da negativa.

§ 2º Caberá à Coordenação do curso comunicar a sua decisão, por escrito, ao estudante.

§ 3º No caso de indeferimento do regime especial para alguma disciplina com base nos incisos II ou III do Parágrafo Único do art. 9º, será facultado ao estudante requerer o cancelamento sem ônus da disciplina, em procedimento próprio.

§ 4º Em caso de indeferimento do acompanhamento especial caberá recurso ao Colegiado do respectivo curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, à exceção do indeferimento baseado nos incisos I ou III do Parágrafo Único do art. 9º.

## SEÇÃO V DO PROCEDIMENTO

**Art. 13.** Uma vez deferida a solicitação, caberá ao estudante, ou seu procurador, manter-se em contato com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) para o cumprimento das atividades estabelecidas no regime de exercícios domiciliares.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o professor deverá fornecer ao estudante o plano de estudo e as referências bibliográficas da disciplina, bem como informar os instrumentos de avaliação a serem utilizados durante o acompanhamento especial e as datas das avaliações, sendo os critérios de verificação do aproveitamento escolar os mesmos previstos nos normativos específicos da Universidade.

§ 2º O aluno que tiver dificuldades em contatar o professor da disciplina, deverá entrar em contato com a Coordenação do curso.





**DECISÃO DO RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO GESTOR o recurso quanto à homologação da inscrição, publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 37 (ESPECIAL), de 11 de abril de 2014, da candidata abaixo relacionada no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**

**NÚCLEO DE ENFERMAGEM**

ÁREA: Enfermagem

SUBÁREA: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia

Nº DO PROCESSO: 23076.009032/2014-04

CLASSE: Assistente

Decisão: A Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, julgou procedente o pedido da candidata e deferiu o pedido de homologação da inscrição da candidata no concurso:

**6 - Hérica Dantas Modesto Pinheiro**

**DECISÃO DO RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO GESTOR o recurso quanto à homologação da inscrição, publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 37 (ESPECIAL), de 11 de abril de 2014, da candidata abaixo relacionada no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**

**NÚCLEO DE ENFERMAGEM**

ÁREA: Enfermagem em Saúde Coletiva

SUBÁREA: Atenção Primária à Saúde

Nº DO PROCESSO: 23076.008015/2014-41

CLASSE: Assistente

Decisão: A Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, julgou procedente o pedido das candidatas e deferiu o pedido de homologação da inscrição das candidatas no concurso:

**6 - Elisa Moura de Albuquerque Melo**  
**22 - Mariana Boulitreau Siqueira Campos Barros**

## RETIFICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DO EDITAL Nº 05/2014, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DEPARTAMENTO DE FÍSICA, ÁREA: FÍSICA EXPERIMENTAL SUBÁREA: (I) GRAFENO, NANOTUBOS DE CARBONO E MATERIAIS CORRELATOS: FABRICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PROPRIEDADES ELETRÔNICAS, ESTRUTURAIS, ÓTICAS, TÉRMICAS E DE TRANSPORTE. (II) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR: IMAGEAMENTO, APLICAÇÕES EM NEUROCIÊNCIA, APLICAÇÕES EM INFORMAÇÃO QUÂNTICA. (III) MAGNETISMO: NANOMAGNETISMO E SPINTRÔNICA DE METAIS COM ÊNFASE EM NANOFABRICAÇÃO UTILIZANDO TÉCNICAS LITOGRAFICAS. (IV) SEMICONDUTORES: MATERIAIS NANOESTRUTURADOS, NANODISPOSITIVOS, PONTOS, FIOS E POÇOS QUÂNTICOS PARA APLICAÇÕES EM NANOELETRÔNICA, OPTOELETRÔNICA, SPINTRÔNICA E CORRELATOS. (V) SUPERCONDUTIVIDADE: ESTADOS ELETRÔNICOS CORRELACIONADOS COM ÊNFASE EM TÉCNICAS MICROSCÓPICAS E ESPECTROSCÓPICAS, IMAGEAMENTO DA DINÂMICA DE FLUXO, NANOFABRICAÇÃO UTILIZANDO TÉCNICAS LITOGRAFICAS, Nº DO PROCESSO: 23076.057482/2013-14, CLASSE: ADJUNTO, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE Nº 38 (ESPECIAL), DE 14 DE ABRIL DE 2014, PÁGINA 21.**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

#### **DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

##### **MEMBROS TITULARES:**

Prof. Carlos Monken (externo)  
Prof. José Carlos Egues de Menezes (externo)  
Prof. Paulo Alberto Nussenzveig (externo)

##### **MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Mário Engelsberg (UFPE)  
Prof. Lúcio Hora Acioli (UFPE)  
Prof. Jandir Miguel Hickmann (externo)

Leandro Chaves Rêgo  
Vice-Diretor do CCEN

## HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

### CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Materiais e Fabricação

SUBÁREA: Materiais Cerâmicos

Nº DO PROCESSO: 23076.004702/2014-98

CLASSE: Adjunto

#### MEMBROS TITULARES:

Yogendra Prasad Yadava

Kleber Gonçalves Bezerra Alves

Heber Sivini Ferreira (externo)

#### MEMBROS SUPLENTE:

Cezar Henrique Gonzalez

Eduardo Henrique Lago Falcão

Reginaldo Severo de Macedo (externo)

Antonio Celso Dantas Antonino

Diretor

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 08 de abril de 2014, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

### CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Materiais e Fabricação

SUBÁREA: Usinagem/Metrologia

Nº DO PROCESSO: 23076.004694/2014-80

CLASSE: Adjunto

#### MEMBROS TITULARES:

Flávio José da Silva

Nadège Sophie Bouchonneau da Silva

Álisson Rocha Machado (externo)

#### MEMBROS SUPLENTE:

Pedro Luiz Guzzo

José Albino de Oliveira Aguiar

Ulisses Borges Souto (externo)

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 08 de abril de 2014, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 10/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014.

### **DEPARTAMENTO ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ÁREA:** Engenharia Elétrica

**SUBÁREA:** Controle e Automação

**Nº DO PROCESSO:** 23076.061125/2013-51

**CLASSE:** Assistente

### **MEMBROS INTERNOS:**

Augusto César Cavalcanti de Oliveira

Francisco de Assis dos Santos Neves

Maria Auxiliadora Muanis Persechini (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Leonardo Rodrigues Limongi

Marcelo Cabral Cavalcanti

Marcílio André Félix Feitosa (externo)

## **EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA PARTICIPAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto quanto ao indeferimento da inscrição do candidato **LUIZ FELIPE ALVES CORDEIRO** publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 38 (ESPECIAL), de 14 de abril de 2014, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014, DE MODO A GARANTIR AO CANDIDATO A PARTICIPAÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO, ATÉ O JULGAMENTO DO RECURSO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.061125/2013-51

Alexandre Ricardo P. Schuler  
Vice-Diretor CTG

**EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA PARTICIPAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO ao recurso interposto quanto ao indeferimento da inscrição da candidata **ENELISE KÁTIA PIOVESAN** publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 38 (ESPECIAL), de 14 de abril de 2014, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014, DE MODO A GARANTIR À CANDIDATA A PARTICIPAÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO, ATÉ O JULGAMENTO DO RECURSO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. Nº DO PROCESSO: 23076.004687/2014-88

Alexandre Ricardo P. Schuler  
Vice-Diretor CTG

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL E CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, julgou a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

**DEPARTAMENTO ENGENHARIA CIVIL**

**ÁREA:** Engenharia Civil

**SUBÁREA:** Estruturas

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004773/2014-91

**CLASSE:** Adjunto

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1-Henrique Campelo Gomes

2-Tiago Ancelmo de Carvalho Pires de Oliveira

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

**ÁREA:** Engenharia Civil

**SUBÁREA:** Recursos Hídricos

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004771/2014-00

**CLASSE:** Adjunto

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1-José Roberto Gonçalves de Azevedo;
- 2-Leidjane Maria Maciel de Oliveira;
- 3-Anderson Luiz Ribeiro de Paiva;
- 4-Paulo Frassinete de Araújo Filho;
- 5-José Edberto da Silva;
- 6-Artur Paiva Coutinho;
- 7-Alessandra Maciel de Lima Barros.

## **DEPARTAMENTO ENGENHARIA CIVIL**

**ÁREA:** Engenharia Civil

**SUBÁREA:** Petróleo

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004772/2014-46

**CLASSE:** Adjunto

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1-Jonathan da Cunha Teixeira;
- 2- Liliane de Allan Fonseca;
- 3- Leonardo Correia de Oliveira.

### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

- 1- Abdeladhim Tahimi - justificada pela não apresentação de documento exigido nos itens 2.8 e 2.14.4.a do edital.

## **DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

**ÁREA:** Geologia Estrutural e Geotectônica

**SUBÁREA:** Estrutural

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004682/2014-55

**CLASSE:** Adjunto

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- Geane Carolina Gonçalves Cavalcante,
- 2- Carlos Alejandro Salazar.

### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Os candidatos não apresentaram cópia de título de graduação que comprove perante o certame seu atendimento ao perfil exigido pelo edital, em desacordo com o item 2.14.4 letra "a".

- 1- José Batista Siqueira
- 2- Luis Gustavo Ferreira Viegas.

## **DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

**ÁREA:** Petrologia

**SUBÁREA:** Petrologia Ígnea

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004686/2014-33

**CLASSE:** Adjunto

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1- Sandra Boeira Guimarães Dubeux,

2- Jefferson Lima Fernandes André.

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**ÁREA:** Fisioterapia

**SUBÁREA:** Fisioterapia Preventiva / Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva

**Nº DO PROCESSO:** 23076.005062/2014-33

**CLASSE:** Adjunto

#### **MEMBROS TITULARES:**

Prof. Joaquim Sérgio de Lima Neto

Prof. Marcelo Renato Guerino

Prof. Maria Alice Junqueira Caldas (externo)

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Karla Mônica Ferraz Teixeira Lambertz

Prof. Eduardo José Nepomuceno Montenegro

Prof. Marcos Souza Freitas (externo)

### **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**ÁREA:** Fisioterapia

**SUBÁREA:** Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004435/2014-59

**CLASSE:** Adjunto

#### **MEMBROS TITULARES:**

Maria das Graça Rodrigues de Araújo

Cinthia Rodrigues de Vasconcelos

Miburge Bolívar Gois Júnior (externo)

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Professora Kátia Karina do Monte Silva

Professora Maria das Graças Paiva

Heleodório Honorato dos Santos (externo)



## **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**ÁREA:** Fisioterapia

**SUBÁREA:** Fisioterapia Materno Infantil

**Nº DO PROCESSO:** 23076.060894/2013-31

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Professora Andrea Lemos Bezerra de Oliveira

Professora Gisela Rocha de Siqueira

Professora Jaqueline Fernandes Pontes (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Angélica da Silva Tenório

Antônio Carlos Tavares de Lucena

Elizabel de Souza Ramalho Viana

## **DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**ÁREA:** Fonoaudiologia

**SUBÁREA:** Audiologia

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004479/2014-89

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Ana Augusta de Andrade Cordeiro

Fábio Coelho Alves Silveira

Carlos Kazuo Taguchi (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Adriana de Oliveira Camargo Gomes

Marcelo Cairrão Araújo Rodrigues

Paulo Marcelo Freitas de Barros (externo)

## **DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**ÁREA:** Fonoaudiologia

**SUBÁREA:** Linguagem

**Nº DO PROCESSO:** 23076.57929/2013-55

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Ana Cláudia de Carvalho Vieira

Nádia Pereira da Silva Gonçalves de Azevedo (externo)

Maria de Jesus Gonçalves (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Daniele Andrade Cunha

Renata Fonseca Lima da Fonte (externo)

Isabela Barbosa do Rego Barros

## **DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**ÁREA:** Fonoaudiologia

**SUBÁREA:** Saúde Coletiva

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004478/2014-34

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Maria Lucia Gurgel da Costa

Bianca Arruda Manchester de Queiroga

Stella Maris Aguiar de Lemos (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Petrônio José de Lima Martelli

Valdilene Pereira Viana Schmaller

Cristine Vieira do Bonfim (externo)

## **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

**ÁREA:** Cirurgia

**SUBÁREA:** Cirurgia Geral

**Nº DO PROCESSO:** 23076.060484/2013-91

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Tércio Souto Bacelar

Francisco Eduardo Bezerra de Albuquerque Lima

Orlando Jorge Martins Torres (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

José Lamartine de Andrade Aguiar

Josemberg Marins Campos

Raquel Kelner Silveira (externo)

## **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA**

**ÁREA:** Odontologia

**SUBÁREA:** Radiologia Odontológica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.060350/2013-70

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Vinicius Saito

Fabício Tuji (externo)

Paulo Rogério Bonan (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Jurema Freire Lisboa de Castro

Marcos Ely (externo)

Iêda Crusoé Rebelo (externo)

**DEPARTAMENTO DE NEUROPSIQUIATRIA**

**ÁREA:** Psicologia Médica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.031957/2013-42

**CLASSE:** Adjunto

**MEMBROS TITULARES:**

Amaury Cantilino da Silva

João Ricardo Mendes de Oliveira

Antônio Medeiros Peregrino da Silva (externo)

**MEMBROS SUPLENTE:**

João Alberto Gomes de Carvalho

Murilo Duarte da Costa Lima

3- Kátia Cristina de Lima Petribú (externo)

Nicodemos Teles de Pontes Filho

Diretor - CCS

**HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2014, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**ÁREA:** Língua Portuguesa

**Nº DO PROCESSO:** 23076.000400/2014-41

**CLASSE:** Adjunto

**MEMBROS TITULARES:**

Marlos de Barros Pessoa

Ana Maria Costa de Araújo Lima

Cláudia Roberta Tavares Silva

**MEMBROS SUPLENTE:**

Suzana Leite Cortez

Irané Antunes

Marcelo Amorim Sibaldo

## **DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**ÁREA:** Língua e Literatura Francesas

**Nº DO PROCESSO:** 23076.000401/2014-95

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Joice Armani Galli

Oussama Naouar.

Dário Pagelda

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Simone Pires Barbosa Aubin

Lourival de Holanda Barros.

Marcio Venício Barbosa.

## **DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**ÁREA:** Língua Portuguesa

**Nº DO PROCESSO:** 23076.061037/2013-59

**CLASSE:** Assistente

### **MEMBROS TITULARES:**

Carlos Antonio Fontenele Mourão

Gláucia Renata Pereira do Nascimento

Wanilda Maria Alves Cavalcanti

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Siane Gois Cavalcanti Rodrigues

Jurandir Ferreira Dias Júnior

Maria Janaina Alencar Sampaio

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

## **DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ÁREA:** Publicidade e Propaganda

**SUBÁREA:** Criação Publicitária com ênfase em Direção de Arte

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004448/2014-28

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Professor Rodrigo Stefani Correa

Professor Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho

Professora Janaína de Holanda Costa Calazans (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Professor André Vicente Reina Torres Vouga

Professor Eduardo Duarte Gomes da Silva

Professora Maria Sallet Tauk Santos (externo)

## **DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ÁREA:** Jornalismo

**SUBÁREA:** Processos Comunicacionais Jornalísticos

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004447/2014-83

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES:**

Professora Paula Reis Melo

Professora Nina Velasco e Cruz

Professor Fernando Firmino da Silva (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Professor Mariano Faustino Martins Arouche

Professor José Afonso da Silva Júnior

Professor Luiz Custódio da Silva (externo)

Walter Franklin M. Correia  
Diretor CAC

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

### **DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**ÁREA:** Teoria Econômica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004790/2014-28

**CLASSE:** Adjunto

### **MEMBROS TITULARES**

Marcelo Eduardo Alves da Silva

Fernando de Mendonça Dias

Enlison Henrique Carvalho de Mattos (externo)

### **MEMBROS SUPLENTE**

Jocildo Fernandes Bezerra

David Ricardo Colaço Bezerra

Ana Flávia Machado (externo)

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**ÁREA:** Métodos Quantitativos

**SUBÁREA:** Economia Matemática

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004788/2014-59

**CLASSE:** Adjunto

**MEMBROS TITULARES**

Gustavo Ramos Sampaio

Paulo Guilherme Moreira de Melo Filho

Ignácio Tavares de Araújo Júnior (externo)

**MEMBROS SUPLENTE**

Tatiane Menezes de Almeida

Paulo Glécio da Rocha

Alexandre Sartoris Neto (externo)

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**ÁREA:** História Econômica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.004789/2014-01

**CLASSE:** Adjunto

**MEMBROS TITULARES**

João Policarpo Rodrigues Lima

Tarcísio Patrício de Araújo

Fausto Saretta (externo)

**MEMBROS SUPLENTE**

Zionam Euvécio Lins Rolim

Maria Fernanda Freire Gatto Padilha

Amaury Patrick Gremaud (externo)

Jeronymo Libonati  
Diretor CCSA

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO GESTOR** a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

### **CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

#### **NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

**ÁREA:** Tecnologia

**SUBÁREA:** Construção Civil

**Nº DO PROCESSO:** 23076.057589/2013-62

**CLASSE:** Adjunto

#### **MEMBROS TITULARES:**

Humberto Correia Lima Júnior

Érika Pinto Marinho

Roberto Álvares de Andrade (IFPE)

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Juan Carlos Piña Velásquez

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva

Normando Perazzo Barbosa (UFPB)

Osmar Veras Araújo  
Vice-Diretor CAA